ATO N.º 01/2025
DATA: 25/02/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão;

Considerando o Feriado de Carnaval no dia 04 de março de 2025;

Considerando o Decreto Municipal n.º 54/2025, de 12/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica declarado RECESSO nas dependências da Câmara Municipal nos dias 03 e 05 de março de 2025.

Parágrafo único. Não haverá sessão ordinária no dia 03 de março de 2025.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na presente data.

Art. 3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 60.º Ano de Emancipação Política.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO LEVINSKE MENDES
Data: 26/02/2025 14:27:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO HENRIQUE PADILHA
Data: 27/02/2025 10:10:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
VILMA APARECIDA FERREIRA
Data: 27/02/2025 10:39:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

João Paulo Levinske Mendes
Presidente

Luciano Henrique Padilha
Primeiro Secretário

Vilma Aparecida Ferreira
Segunda Secretária